



**LEI N.º 2.460/2025**

**SÚMULA:** Altera o Plano Plurianual do Município de Ribeirão do Pinhal (PR), Lei nº 2.233/2021, de 10 de dezembro de 2021 para o período de 2021/2025, e dá outras providências.

Art. 1º Fica alterado o Plano Plurianual do Município de Ribeirão do Pinhal-Pr, para o período de 2021/2025, instituído pela Lei nº 2.233/2021 de 10 de dezembro de 2021, conforme o Anexo I desta Lei, que incluem e/ou modificam programas, ações, metas e indicadores.

Art. 2º A alteração referida no artigo anterior tem por objetivo adequar o Plano Plurianual do ano de 2025 ao Plano de contratação elaborado pelo Departamento de Cultura para o exercício de 2025.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão do Pinhal - PR, 03 de Junho de 2025.

**DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**

**Prefeito Municipal**

**RIBEIRÃO DO PINHAL**